

PROJETO DE LEI Nº 014/2018, de 05 DE ABRIL DE 2018.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

I – Professor Área I - Anos Iniciais/ Educação Infantil – 01 vaga

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 014/2018
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação- **PROFESSOR ÁREA I- Anos Iniciais/Educação Infantil:**

- 01 (uma) Professora para atuar em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais para a EMEF Felipe Jacob Klein para substituição da Professora Francine Müller que atua como professora na turma do 2º ano e que estará atuando nas oficinas oferecidas na Escola.

A vaga será destinada à pessoa em primeiro lugar no Edital de Homologação de Concurso Público 007/2016 para a vaga de **Professor Área I.**

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência.**

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal